



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.371 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) à dotação "Material de Consumo", da Secretaria de Obras e Viação, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

U.O. 02 - Divisão de Obras Públicas

10000000 - Habitação e Urbanismo

10580000 - Urbanismo

10585750 - Vias Urbanas

10585752-29 - Manutenção dos Serviços de Conservação de Ruas

3000 - Despesas Correntes

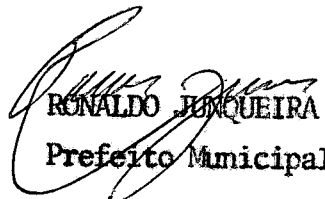
3100 - Despesas de Custeio

3120 - Material de Consumo. . . . . Cr\$ 700.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do "Superavit Financeiro", - apurado nos termos do parágrafo 2º do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 . . . . . Cr\$ 700.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE AGOSTO DE 1981.

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

""""""""""  
""""""""""